ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 049 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Denomina de CMEI Hilda Ramos de Souza, o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Parque Bela Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado de CMEI Hilda Ramos de Souza, o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Parque Bela Vista.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local bem como a comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI e Cartório de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 13 de junho de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral